

CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15, DE 10 JUNHO DE 2020

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Muzambinho no dia 12 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Muzambinho no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de junho de 2020

Reginaldo Esaú dos Santos Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 10 de junho de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Reginaldo Esaú dos Santos Presidente